



CERTIDÃO

Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás,
Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula nº 82.510 Código Nacional de Matrícula nº 026377.2.0082510-96**, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

Imóvel: Apartamento 201, localizado no **1º Pavimento**, do Edifício **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN VILLE SETOR 08**, contendo: 01(uma) sala, 01(uma) varanda, 02(dois) quartos, 01(um) banheiro, 01(um) hall, 01(uma) cozinha/área de serviço e 01(uma) vaga de garagem coberta. Com área privativa total de 70,81m²; sendo 58,31m² de área privativa da unidade coberta; 12,50m² de área privativa coberta (garagem); 6,4425m² de área uso comum coberta (circulação/escada); e 48,8742m² de área uso comum descoberta (acesso, calçada, etc), 126,1267m² de área total, perfazendo uma área total construída de 77,2525m²; cabendo-se uma Fração ideal de 8,36%, ou 83,5951m² no **Lote 24 da Quadra 29 Conjunto A Setor 08** do loteamento denominado **Parque da Barragem**, neste município, com a área de 1.000,00m², com frente para a **Rua sem denominação**, a este apartamento caberá o direito de usar a vaga de garagem de número **02 (dois)** situada no térreo do condomínio. **PROPRIETÁRIA: MÁRCIO IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, CNPJ- 10.899.436/0001-18, com sede na Avenida Cuibá, s/n, Quadra 50, Conjunto A, Lote 63, Setor 01, Parque da Barragem, neste município. **REGISTRO ANTERIOR: Incorporação R-05=6.794, Construção AV-08=6.794 e Instituição do Condomínio R-09=6.794** deste Ofício. Inscrição municipal: 1.53.0029A.00024.7. **Prenotada neste Serviço Registral sob o nº 106.720, em 06/09/2019**. Dou fé; Registrado em 27/09/2019. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos (PMCMV): R\$ 16,80.

R-01=82.510 - VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. nº 8.4444.2495871-7, datado de 13/05/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 121.236, em 19/05/2021, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pelo transmitente: **MÁRCIO IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ-10.899.436/0001-18, com sede na Quadra 103 Conjunto A Lote 02 Salas 09/10, Setor 10, Parque da Barragem, neste município, ao adquirente: **RONEY SANTOS BOTELHO**, nascido em 04/02/1995, CI-4.162.780-SSP/DF e CPF-071.498.935-54, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Quadra 206 Conjunto 16 Lote 01, Recanto das Emas, Brasília - DF, pelo preço de R\$127.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 14/05/2021, guia do ITBI nº 4290569 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$127.000,00. Dou fé; Registrado em 21/05/2021. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos "redução das custas e emolumentos conforme art. 9º da MP 996/2020 (Programa Casa Verde Amarela)": R\$ 1.002,20

R-02=82.510 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. nº 8.4444.2495871-7, datado de 13/05/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 121.236, em 19/05/2021, o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente pelo fiduciante **RONEY SANTOS BOTELHO**, qualificado no R.1, ao fiduciário **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF-00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de **R\$89.800,00**, Valor da Garantia e do Imóvel para fins de venda em público leilão R\$ 127.000,00; Sistema de Amortização: TABELA PRICE; Prazos em meses - De amortização: 360; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 8,1600; Efetiva: 8,4722; Encargo Inicial: Prestação Total: R\$ 524,43; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 11/06/2021; Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as

obrigações contratuais e legais o **DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento.** As demais obrigações são as constantes do Contrato. Dou fé; Registrado em 21/05/2021. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos "redução das custas e emolumentos conforme art. 9º da MP 996/2020 (Programa Casa Verde Amarela)": R\$ 744,05

AV-03=82.510 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Em virtude do Requerimento firmado em 14 de fevereiro de 2024, dirigido a este Cartório, pela Credora: Caixa Econômica Federal, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 153.374 em 16/02/2024, tendo em vista a não purga da mora no prazo legal, foi requerido em 14 de outubro de 2024, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se averbasse, como averbado fica pelo preço de R\$ 130.406,92 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat. 82.510 e R-02, em nome da Credora: Caixa Econômica Federal, acima qualificada, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Pago o imposto de transmissão inter-vivos em 30/08/2023, guia do ITBI nº 4639162 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Avaliação R\$ 130.406,92. Dou fé; Registrado em 13/11/2024. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Selo Agrupador: 01592402144310725430057.

Emolumentos Prenotação: R\$ 10,00. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 2,13. ISSQN: R\$ 0,50.

Emolumentos Busca: R\$ 16,67. Fundos: R\$ 3,54. ISSQN: R\$ 0,83.

Emolumentos Intimação: R\$ 150,70. Fundos: R\$ 32,02. ISSQN: R\$ 7,54.

Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN: R\$ 4,95.

Emolumentos Consolidação da Propriedade: R\$ 524,14. Fundos: R\$ 111,38. ISSQN: R\$ 26,21.

Certifico ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei Goiás 19.191/2015, com redação pela Lei Goiás 20.955/2020, **constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração, por prévio abono do sinal público ou declaração no instrumento público a ser registrado, do recolhimento integral das parcelas dos repasses, previstas no § 1º, do artigo 15, Lei Goiás 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás.**

O referido é verdade e dou fé.

Águas Lindas de Goiás/GO, **13 de novembro de 2024**

Andreza Veras de Macedo
Substituta

Observações:

1. Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, **esta certidão tem validade de 30(trinta) dias.**
2. A **validade e autenticidade** desta certidão ficam condicionadas a conferência do seu inteiro teor através do link ou QRCode contido no canto superior esquerdo (eletrônica) ou manifesto de assinaturas (física).

Pedido de Certidão Nº: 199281

Certidão.....:R\$ 83,32

5% ISSQN PREFEITURA:R\$ 4,17

Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29

*Fundos Estaduais...:R\$ 17,71

Valor Total.....:R\$ 123,49



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NZPBN-7FFJY-ZQ47U-28SX8

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Andreza Veras De Macedo (CPF 713.493.591-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NZPBN-7FFJY-ZQ47U-28SX8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>